

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da rebelião ocorrido no Centro de Reeducação Feminino no dia 24/08/09,
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 JUSTINIANO ALVES JUNIOR

SUPERINTENDENTE
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34176
PORTARIA Nº. 1135/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 01 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do motim ocorrido no Centro de Reeducação Feminino no dia 23/08/09,
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 JUSTINIANO ALVES JUNIOR

SUPERINTENDENTE
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34242
PORTARIA Nº.1148/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 06 DE
OUTUBRO DE 2009.

O Superintendente DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor LUCIVALDO SANTANA DA SILVA, por ter supostamente faltado com o dever de urbanidade e proferido palavras ofensivas aos servidores lotados no Núcleo de Administração Penitenciária.
 Ao referido servidor é supostamente atribuída a prática de ilícito administrativo por violação ao artigo 177, inciso II, c/c art. 178, XI da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultora Jurídica, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 JUSTINIANO ALVES JUNIOR
 Superintendente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N.º 007/2009/CONAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34282

Approva a criação da Agência de Trânsito de Eldorado dos Carajá e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA – CONAD, usando da competência que lhe confere o art. 5.º da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997, e conforme o Decreto n.º 3.315 de 28 de janeiro de 1999 e,

CONSIDERANDO disposto no art. 11 da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997;
 CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 2.º do Decreto n.º 1.635, de 08 de junho de 2005 que dispõe sobre o regimento Interno do DETRAN/PA,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Agência do DETRAN/PA localizada no município de Eldorado dos Carajás, integrante da 12ª Região Administrativa de Trânsito, nos termos do artigo 2.º, inciso XII, do Decreto N.º 1.635, de 08 de junho de 2005 que dispõe sobre o Regimento Interno do DETRAN/PA,

Art. 2.º As despesas decorrentes da implantação da Agência de Trânsito do DETRAN/PA com sede no município de Eldorado dos Carajás, correrão por conta de previsão orçamentária do DETRAN/PA nos termos das disposições legais vigentes, sendo observado o Planejamento Plurianual 2009 e as diretrizes orçamentárias do Pará.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 28 setembro de 2009

Geraldo José de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública - Presidente

Edilson Rodrigues de Sousa

Secretária de Estado de Governo

Alberto Campos Ribeiro – Vice Presidente

Diretor Geral do DETRAN/PA

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

Diretor Geral da ARCON

Carlo Giórgio Jassé Toppino

Procurador Chefe do DETRAN/PA

Dino Raul Calvet

Corregedor Chefe do DETRAN/PA

Carlos Guilherme Valente

Coordenador da Unidade Central de Planejamento do DETRAN/PA

Maria Denise da Silveira

Diretora Administrativa e Financeira do DETRAN/PA

Ruy Celso Lobato dos Santos

Diretor Técnico e Operacional do DETRAN/PA

Joércio Fontenelle Barbalho

Diretor de Unidades Regionalizadas do DETRAN/PA

Antonio Nilo de Barros Filho

Diretor de Tecnologia e Informática do DETRAN/PA

Wálter Rodrigues de Aragão Júnior

Representante dos Servidores do DETRAN/PA

RESOLUÇÃO N.º 008/2009/CONAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34277

Approva a criação da Agência de Trânsito de Rurópolis e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA – CONAD, usando da competência que lhe confere o art. 5.º da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997, e conforme o Decreto n.º 3.315 de 28 de janeiro de 1999 e,

CONSIDERANDO disposto no art. 11 da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 2.º do Decreto n.º 1.635, de 08 de junho de 2005 que dispõe sobre o regimento Interno do DETRAN/PA,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Agência do DETRAN/PA localizada no município de Rurópolis, integrante da 11ª Região Administrativa de Trânsito, nos termos do artigo 2.º, inciso XI, do Decreto N.º 1.635, de 08 de junho de 2005 que dispõe sobre o Regimento Interno do DETRAN/PA,

Art. 2.º As despesas decorrentes da implantação da Agência de Trânsito do DETRAN/PA com sede no município de Rurópolis, correrão por conta de previsão orçamentária do DETRAN/PA nos termos das disposições legais vigentes, sendo observado o Planejamento Plurianual 2009 e as diretrizes orçamentárias do Pará.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 28 setembro de 2009

Geraldo José de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública - Presidente

Edilson Rodrigues de Sousa

Secretária de Estado de Governo

Alberto Campos Ribeiro – Vice Presidente

Diretor Geral do DETRAN/PA

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

Diretor Geral da ARCON

Carlo Giórgio Jassé Toppino

Procurador Chefe do DETRAN/PA

Dino Raul Calvet

Corregedor Chefe do DETRAN/PA

Carlos Guilherme Valente

Coordenador da Unidade Central de Planejamento do DETRAN/PA

Maria Denise da Silveira

Diretora Administrativa e Financeira do DETRAN/PA

Ruy Celso Lobato dos Santos

Diretor Técnico e Operacional do DETRAN/PA

Joércio Fontenelle Barbalho

Diretor de Unidades Regionalizadas do DETRAN/PA

Antonio Nilo de Barros Filho

Diretor de Tecnologia e Informática do DETRAN/PA

Wálter Rodrigues de Aragão Júnior

Representante dos Servidores do DETRAN/PA

RESOLUÇÃO N.º 009/2009/CONAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34273

Approva a criação da Agência de Trânsito de Igarapé Miri e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA – CONAD, usando da competência que lhe confere o art. 5.º da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997, e conforme o Decreto n.º 3.315 de 28 de janeiro de 1999 e,

CONSIDERANDO disposto no art. 11 da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 2.º do Decreto n.º 1.635, de 08 de junho de 2005 que dispõe sobre o regimento Interno do DETRAN/PA,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Agência do DETRAN/PA localizada no município de Igarapé Miri, integrante da 5ª Região Administrativa de Trânsito, nos termos do artigo 2.º, inciso V do Decreto N.º 1.635, de 08 de junho de 2005 que dispõe sobre o Regimento Interno do DETRAN/PA,

Art. 2.º As despesas decorrentes da implantação da Agência de Trânsito do DETRAN/PA com sede no município de Igarapé Miri, correrão por conta de previsão orçamentária do DETRAN/PA nos termos das disposições legais vigentes, sendo observado o Planejamento Plurianual 2009 e as diretrizes orçamentárias do Pará.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 28 setembro de 2009

Geraldo José de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública - Presidente

Edilson Rodrigues de Sousa

Secretária de Estado de Governo

Alberto Campos Ribeiro – Vice Presidente

Diretor Geral do DETRAN/PA

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

Diretor Geral da ARCON

Carlo Giórgio Jassé Toppino

Procurador Chefe do DETRAN/PA

Dino Raul Calvet

Corregedor Chefe do DETRAN/PA

Carlos Guilherme Valente

Coordenador da Unidade Central de Planejamento do DETRAN/PA

Maria Denise da Silveira

Diretora Administrativa e Financeira do DETRAN/PA

Ruy Celso Lobato dos Santos

Diretor Técnico e Operacional do DETRAN/PA

Joércio Fontenelle Barbalho

Diretor de Unidades Regionalizadas do DETRAN/PA

Antonio Nilo de Barros Filho

Diretor de Tecnologia e Informática do DETRAN/PA

Wálter Rodrigues de Aragão Júnior

Representante dos Servidores do DETRAN/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2009 - SECULT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34150

N.º DO TERMO: 001/2009.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PA, inscrita no CNPJ n.º 05.252.176/0001-54.

OBJETO: A Cooperação entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA e a Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PA, objetivando a realização do Projeto CÍRIO 2009.

VIGÊNCIA: Início: 07/10/2009 Término: 06/11/2009.

VALOR: Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização e Fiscalização; 1184 - Segurança Para Todas e Todos; 2599 - Realização das Ações de Educação no Trânsito; 335041 - Contribuições; 0261 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Denise da Silveira.

MARIA DENISE DA SILVEIRA

Diretora Geral, em exercício – DETRAN/PA

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2009 - BEL

CASA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34152

N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º

N.º CONTRATO: 041/2009.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de sinalização gráfica horizontal, vertical e semaforica no Município de Santo Antônio do Tauá/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$142.620,96 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 003/2009.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.783.082/0001-01.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a “Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária” e “Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução”, do Contrato Originário.

VALOR DO ADITAMENTO: Fica acrescido em R\$34.409,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos), equivalente a 24,12% do valor contratado, de acordo com o art. 65, II, §1º da Lei nº8.666/93

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : Início:06/10/2009 Término: 05/11/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;06 – Segurança Pública;125 – Normatização e Fiscalização;1184 – Segurança para Todas e Todos;2602 – Apoio ao Processo de Integ. Do Município ao Sistema Nacional de Trânsito;449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios.

Fonte de Recurso: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 05/10/2009.

Ordenador Responsável: Maria Denise da Silveira

MARIA DENISE DA SILVEIRA

Diretora Geral (em exercício) – DETRAN/PA

RESOLUÇÃO N.º 010/2009/CONAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34271

Approva a criação da Agência de Trânsito de Igarapé Açu e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA – CONAD, usando da competência que lhe confere o art. 5.º da lei n.º 6.064, de 25 de junho de 1997, e conforme o Decreto n.º 3.315